

EXPEDIENTE DO DIA

EM 17/08/04

01330P

02
03/04



EXERCÍCIO: 2004
DATA: 17/08/04 Hora: 14:21
REG. Nº: 0445
RESPONS. Conselho Municipal de Imigrante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em duas sessões

por unanimidade

Sala das Sessões 08/08/04

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 031/2004

AUTORIZA O DESAFETAMENTO DE ÁREA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Venda Nova do Imigrante, autorizado a proceder à desafetação de uma área de terreno urbano, medindo 388,26m² (trezentos e oitenta e oito metros e vinte e seis centímetros quadrados), pertencente à área maior denominada Rua do Ipê, situada entre a quadra 06 e a quadra 07, do loteamento Vila Betânia, registro nº1-543, Livro 2-B, folhas 143 e planta própria, conforme croquis em anexo.

Art.2º- A desafetação será em favor da FUNDAÇÃO MÁXIMO ZANDONADI, e tem como único objetivo, não podendo ter outro, a construção de um Centro Cultural.

Art.3º- Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a proceder às modificações e alterações na Quadra 06 do Loteamento Vila Betânia, para adequar os lotes ao fechamento de parte da Rua do Ipê, através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 17 de agosto de 2004.


BRAZ BELPUPO
Prefeito Municipal

03
GAP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 17 de agosto de 2004

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 031/2004

Senhor presidente e senhores vereadores,

A Imobiliária Lavrinhas aprovou nesta Municipalidade um projeto de loteamento, com a denominação de loteamento Vila Betânia, o que na verdade é uma ampliação do Bairro, sendo certo também que a referida área pertencia à família do hoje Bispo, **Dom Décio Zandonadi**, que com a morte do Pai Máximo Zandonadi, passou a liderar a família no sentido de desenvolver atividades culturais, para isso foi criada a "FUNDAÇÃO MÁXIMO ZANDONADI", que já conta com uma rádio Edecativa, a FM "Z" e agora pretende ampliar seus objetivos com a criação de um **Centro Cultural** e para isso, disponibilizou alguns lotes do loteamento, mais precisamente da Quadra 07, no entanto, para que o projeto seja levado a bom termo, necessita de mais área e o fechamento de parte da Rua do Ipê.

O Executivo sensibilizado com o projeto e analisando que a desafetação de parte da Rua não causa prejuízo ao interesse público e também a particular, vem apoiando a iniciativa, no entanto precisa ainda da aprovação desta Casa de Leis, já que trata-se no caso de área pública, conforme registro imobiliário, esclarecendo ainda que a desafetação é a transformação de área pública em particular.

Para melhor adequação, alguns lotes da Quadra 06, serão modificados, especialmente os que pertencem à Prefeitura, para que o loteamento continue a manter suas características originais que é de habitação, observando aos princípios da lei.

Ante ao exposto e do interesse coletivo que o projeto representa, contamos com a aprovação do projeto nos termos apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal